

**TERMOS DE SERVIÇO**  
iPORTO.COM Serviços de Internet LTDA  
CNPJ: 09.249.136/0001-04

Última revisão: 26 de outubro de 2020

**1. VISÃO GERAL:**

- 1.1. Você está prestes a contratar os serviços da iPORTO.COM Serviços de Internet LTDA.
- 1.2. Entretanto, antes de manifestar sua aceitação eletrônica, leia, atentamente, ao termo aqui apresentado, o qual regulará o contrato entre a Prestadora de Serviços (CONTRATADA) e o Consumidor (CONTRATANTE).
- 1.3. Neste termo, estão estabelecidas todas as condições para a contratação e fruição dos serviços oferecidos, incluindo direitos e deveres.
- 1.4. Tão logo manifestado o aceite, o contrato passará a vigorar, denotando que o CONTRATANTE tomou ciência, compreensão e concordância às condições definidas, sem prejuízo daquelas positivadas na legislação civil.
- 1.5. Alterações poderão ser estabelecidas pela CONTRATADA a qualquer momento, razão pela qual o CONTRATANTE está ciente que, a cada renovação (seja requerida ou automática) ou nova contratação, a relação reger-se-á de acordo com as cláusulas atualizadas, as quais estão disponíveis por meio do link <https://iporto.com.br/assets/contratos/termos-de-servico.pdf>.
- 1.6. Inobstante as modificações, em razão da segurança implícita a qualquer negócio jurídico, o contrato, durante seu prazo de duração pré-estabelecido, será regido pelo termo ao qual fora manifestado concordância mediante aceite eletrônico.
- 1.7. A Política de Privacidade está disponível por meio do endereço eletrônico <https://iporto.com.br/assets/contratos/politica-de-privacidade.pdf>.
- 1.8. Os serviços SSL e registro de domínio não poderão ser alterados após a ativação, não tendo o CONTRATANTE direito ao estorno de pagamento.
- 1.9. O certificado SSL poderá ser adquirido pelo CONTRATANTE, por escrito, via Chamado Técnico. Para o funcionamento, é necessária a aquisição de IP dedicado. O mencionado certificado somente será disponibilizado após o prévio pagamento de ambos os serviços, os quais comportarão apenas um domínio.

**1.10.** Caso o certificado SSL seja adquirido como produto único e exclusivo, sem promoção vinculada à hospedagem de sites, é possível copiá-lo/instalá-lo em outro servidor ou empresa. Caso o CONTRATANTE deseje exportar o certificado SSL para servidor externo ao da CONTRATADA, será necessário formalizar via Chamado Técnico, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.11. Para a fruição de itens promocionais disponíveis no site da CONTRATADA durante a contratualidade, deverá o CONTRATANTE requerer a ativação por meio de chamado técnico, via painel de controle. Da ativação pela CONTRATADA, caso atendidos aos pré-requisitos, o prazo promocional passará a vigor a partir do informe ao CONTRATANTE, via chamado técnico.

1.11.1. Após o término do período promocional, caso o CONTRATANTE deseje manter o serviço adicional, deverá contrata-lo, mediante remuneração (pagamento do preço ao tempo da nova contratação). O período promocional varia de acordo promoção vigente e poderá ser consultado por meio de nossos canais de venda e suporte.

## **2. DIREITOS AUTORAIS:**

2.1. Certifique-se que os seguintes conteúdos não estejam alocados em nossos servidores:

2.1.1. Scripts de hospedagem de imagem que permitam a qualquer usuário anônimo carregar imagem para exibição em outro site (similar a photobucket ou tinypic);

2.1.2. Serviços de anúncio em banner para exibição em outros sites ou dispositivos (rotação de anúncio de banner comercial).

2.2. Não possuir autoria e/ou autorização de qualquer tipo de material, como imagens, textos, vídeos e áudio.

## **3. CONTEÚDOS PROIBIDOS:**

3.1. Não serão aceitos conteúdos que induzam, incitem ou promovam atos ou ideais de cunho ilegal, difamatório, infame, violento ou, em geral, que sejam contrários à lei, à moral e aos bons costumes, em decorrência de sexo, raça, religião, crenças, idade ou condição.

3.2. Backups de conteúdo de outro computador ou site.

3.3. A proibição inclui sites relacionados a crackers e hackers, bem como à pirataria de softwares (distribuição de cracker e seriais de softwares), ou qualquer material de natureza semelhante:

3.3.1. Scripts de espelhamento/dump de arquivo, que permitam a qualquer usuário anônimo carregar arquivo para outro fazer download (similar ao rapidshare);

- 3.3.2. Streaming de áudio comercial (mais de uma ou duas transmissões);
  - 3.3.3. Scripts de e-mail por botão, que permitam o CONTRATANTE especificar os endereços eletrônicos do destinatário;
  - 3.3.4. Gateways de SMS em grande volume ou anônimos;
  - 3.3.5. Rastreadores de bittorrent;
  - 3.3.6. Qualquer script que provoque degradação no desempenho do ambiente de rede ou servidor da CONTRATADA.
- 3.4. Hospedar qualquer tipo de material que incite ou estimule a pedofilia.
- 3.5. Constatada a incidência de hospedagem de arquivos com ênfase, nos termos das cláusulas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, o CONTRATANTE ou contato responsável pelo serviço será notificado e os arquivos necessitarão ser removidos do servidor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do cancelamento da mesma, sem devolução de valores já pagos.
- 3.6. Em caso de planos de servidores dedicados e clouds, serão considerados os seguintes conteúdos como válidos: script de hospedagem de imagem, dump de arquivos, streaming, backup de outro site ou computador.

#### **4. SEGURANÇA:**

- 4.1. O CONTRATANTE é o único responsável por tomar medidas para:
- 4.1.1. Evitar perda ou dano ao conteúdo do servidor ou do site;
  - 4.1.2. Manter cópias de backup e arquivo de conteúdo do servidor ou do site;
  - 4.1.3. Garantir a segurança, a confiabilidade e a integridade do conteúdo do servidor ou do site, transmitido ou armazenado nos servidores da CONTRATADA.
- 4.2. O CONTRATANTE manifesta ciência e concordância de que os servidores da CONTRATADA não se constituem de um serviço específico de backup, não sendo esta a responsável por perda, dano ou destruição do conteúdo armazenado. Salvo contratado para esse fim.
- 4.3. Os serviços prestados não têm o objetivo de fornecer ambiente em conformidade com PCI (setor de cartões de pagamento) ou HIPPA (lei de portabilidade e responsabilidade em relação a informações de saúde) e, por estas razões, não devem ser considerados como estes.
- 4.4. O CONTRATANTE não pode utilizar os serviços de maneira alguma, segundo o critério da CONTRATADA e os bons costumes, que prejudique o funcionamento, os equipamentos e/ou a operação de serviços da CONTRATADA.
- 4.5. Especificamente, como exemplo, e não limitação, o CONTRATANTE não pode utilizar os serviços para disponibilizar ou armazenar material

para que possa ser baixado por outros sites, salvo em ambientes dedicados e clouds.

4.6. Caso assim o faça, desde já o CONTRATANTE segue alertado que a CONTRATADA poderá exercer o direito de realizar análise técnica e, se preciso, pericial (judicial ou extrajudicialmente), para a averiguação de prejuízos ou comprometimentos ao servidor ou à conta, sendo que os custos serão cobrados do causador do dano.

## **5. PAGAMENTOS, RENOVAÇÕES, REAJUSTES E SUSPENSÕES:**

5.1. As formas de pagamento disponibilizadas pela CONTRATADA são: boleto bancário, cartão de crédito e transferência bancária.

5.2. A data de vencimento, para pagamentos mensais, será de, automaticamente, 30 (trinta) dias após a compensação. As demais periodicidades dar-se-ão conforme a cláusula 5.14.

5.3. Em pagamentos via cartão de crédito, fica determinado que o CONTRATANTE deve enviar, pelo Painel de Controle, Chamado Técnico, anexando imagem de documento oficial, com foto do titular da conta, juntamente com a imagem do cartão de crédito. Nesta imagem, deverão estar visíveis apenas os últimos 4 (quatro) dígitos do cartão de crédito utilizado, para que possa ser autenticado o pagamento do serviço contratado. Caso o CONTRATANTE negue-se a enviar a documentação, fica a critério da CONTRATADA ativar, ou não, o serviço.

5.4. O procedimento citado na cláusula 5.3 deverá ser seguido em caso de nova inserção do cartão de crédito, via Painel de Controle.

5.5. O cartão de crédito cadastrado no Painel de Controle será autenticado para pagamentos de produtos e serviços contratados. O CONTRATANTE poderá solicitar a remoção do cartão salvo, a fim de evitar débitos automáticos.

5.6. A compensação de pagamentos através de boleto bancário poderá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas. Caso venha a ocorrer em feriados e/ou finais de semana, compensará no próximo dia útil.

5.7. Os serviços serão cobrados de acordo com a periodicidade contratada e de forma antecipada. O pagamento refere-se, sempre, aos serviços a serem prestados no período que iniciar o mês de sua efetivação.

5.8. Caso haja atraso no pagamento do serviço prestado pela CONTRATADA, será cobrado R\$ 5,00 de multa, mais a taxa de atraso de 4% sobre o valor total do serviço. Este valor deve ser pago antecipadamente para reativação do serviço.

5.9. Após 1 (um) ano de contratação, a contar da data da manifestação eletrônica, os valores dos serviços contratados podem sofrer reajustes

anuais, de acordo com a variação prevista pelo SINDPPD-RS, independentemente de aviso prévio.

- 5.10. Em situações nas quais o CONTRATANTE solicitar a recriação da conta ou serviço, será aplicada tarifa única de R\$ 10,00 por procedimento efetuado, mediante pagamento antecipado.
- 5.11. Em situações em que a CONTRATADA não identificar a compensação do pagamento, o serviço permanecerá ativo por até 5 (cinco) dias corridos. Após esse período, a CONTRATADA poderá suspender o serviço, sem aviso prévio.
- 5.12. Após a suspensão dos serviços, consoante cláusula 5.11, todos os produtos gratuitos e planos de créditos (E-mail Marketing e/ou SMTP) serão debitados ou revogados automaticamente do Painel de Controle. Portanto, não será possível recuperá-los, considerando-se perdidos, para todo e qualquer efeito.
- 5.13. O atraso de pagamento não altera a data de vencimento das parcelas subsequentes.
- 5.14. O CONTRATANTE poderá solicitar a alteração da data de vencimento, por escrito, via Chamado Técnico.
- 5.15. O serviço contratado pelo CONTRATANTE será, automaticamente, renovado, em periodicidade mensal ou de acordo com o prazo solicitado pelo CONTRATANTE (mensal, trimestral, semestral, anual, bianual ou trianual). Isto, salvo notificação de cancelamento prévia, que deverá se dar mediante Chamado Técnico, conforme contrato vinculado ao serviço contratado.
- 5.16. Para a reativação do serviço originário de contas suspensas e/ou canceladas, independente do motivo, o procedimento adotado dar-se-á consoante plano disponível para comercialização no site da CONTRATADA ([www.iporto.com.br](http://www.iporto.com.br)). Não será possível reativar o serviço decorrente do plano anteriormente assinado pelo CONTRATANTE, o qual não mais esteja disponível para venda no site.
- 5.17. Caso o CONTRATANTE não receba o boleto de cobrança em até 5 (cinco) dias antes da data do vencimento, deverá contatar a CONTRATADA, solicitando o reenvio, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos do atraso referidos na cláusula 5.8.
- 5.18. O não recebimento ou extravio do boleto bancário não exime o CONTRATANTE do pagamento em dia, uma vez que a CONTRATADA o disponibiliza no Painel de Controle.

## **6. DESCONTINUIDADE:**

6.1. A CONTRATADA notificará o CONTRANTE, via e-mail de login, supracitado a cláusula 8, mediante descontinuidade do serviço prestado.

6.2. O aviso via e-mail será realizado com 90 (noventa) dias de antecedência a data.

6.2.1. Em caso de suspensão, ainda que temporária, a CONTRATADA deverá reembolsar à CONTRATANTE, no prazo de 21 dias, os valores correspondentes aos dias não disponibilizados.

6.3. A CONTRATADA não indicará outro fornecedor ao CONTRATANTE. Fica a critério do mesmo o processo de migração, assim como o backup dos dados. Havendo perda de informações em hipótese alguma a CONTRATADA será responsabilizada.

6.4. Havendo serviço semelhante, a CONTRATADA poderá ser realocado, mediante aceitação do novo contrato.

## **7. E-MAILS:**

7.1. Para o melhor desempenho do serviço de e-mail, fica limitada a quantidade de 150 (cento e cinquenta) envios por hora, por domínio. Isto, excetuados planos específicos para envio de e-mails em massa, como E-mail Marketing e/ou SMTP ou outro previamente autorizado via Chamado Técnico.

7.2. Caso a CONTRATADA verifique que o CONTRATANTE excedeu o número de envios previsto na cláusula 7.1, o serviço será, durante o período de 24 (vinte e quatro) horas que seguirem a constatação, reduzido para 10 (dez) envios por hora, independentemente de prévia.

7.3. O CONTRATANTE não poderá enviar mensagens eletrônicas de cunho promocional e/ou de vendas para lotes de e-mails, que contenham mais de 10 (dez) endereços. Excetua-se a situação, no entanto, para planos de E-mail Marketing e/ou SMTP.

7.4. Em hipótese alguma, o serviço de e-mail da hospedagem de sites e revenda de hospedagem poderá ser utilizado para gateway de e-mail, envios de promoção ou processamento de lote de mensagens sequenciais.

7.5. O limite de destinatários que podem ser incluídos por mensagem, abrangendo todos os campos disponíveis (Cc, Cco, Bcc) através do webmail, é de 15 (quinze) endereços para os planos de hospedagem e revenda de sites.

7.6. Nos planos de SMTP, terá o limite de até 25 destinatários para envios de e-mails com cópia oculta.

7.7. Fica determinado que o tamanho máximo de cada mensagem de e-mail, utilizando o webmail, é de 20 (vinte) MB para envio e 20 (vinte) MB para recebimento, salvo planos do serviço de E-mail Marketing e/ou SMTP, nos quais se limita a 250 (duzentos e cinquenta) KB.

## **8. DADOS DE ACESSO:**

8.1. O CONTRATANTE, no momento do seu cadastramento, compromete-se a fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas, responsabilizando-se civil e criminalmente, para o bom uso do serviço fornecido pela CONTRATADA.

8.2. O CONTRATANTE tem ciência de que os dados de identificação devem ser verdadeiros e mantidos atualizados no sistema da CONTRATADA, por portadores maiores de idade (18 anos) e devidamente capazes.

8.3. Para o acesso ao Painel de Controle da CONTRATADA, o CONTRATANTE receberá um e-mail com o respectivo link, devendo cadastrar senha que funcionará como identificação, para acesso e uso do serviço contratado. As senhas poderão ser alteradas pelo CONTRATANTE a qualquer momento, ressaltando que este será, exclusiva e integralmente, responsável pela gestão da mesma.

8.4. A CONTRATADA não fornecerá senhas de acesso via telefone, chat e chamados. O CONTRATANTE deverá redefinir a senha por meio de seu e-mail de login.

8.5. O CONTRATANTE tem ciência e manifesta concordância que a CONTRATADA, por razões de segurança, não enviará senhas já cadastradas ou, ainda, novas, a e-mails distintos daquele informado no cadastro inicial para login.

8.6. A alteração de e-mail de login e de senha, para acesso ao Painel de Controle, poderá, exclusivamente, ser requerida pelo o CONTRATANTE. Para tanto, deverá ser enviada mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço [administrativo@iporto.com](mailto:administrativo@iporto.com), carreado de cópia dos competentes documentos de identificação, os quais seguem abaixo:

8.6.1. Pessoas Físicas: CPF e documento oficial com foto, no qual conste, expressamente, o nome do CONTRATANTE;

8.6.2. Pessoa Jurídica: Contrato social, bem como CPF e documentos oficiais com foto, no quais constem, expressamente, os nomes dos sócios que integram o quadro do CONTRATANTE.

## **9. LIMITES:**

9.1. Caso o CONTRATANTE ultrapasse a largura de banda e/ou os limites do serviço (arquivos do site, banco de dados, e-mails, tráfego, visitantes indicados, FTP, sites adicionais, subdomínios, conexão com banco de dados, envios de E-mail Marketing e/ou SMTP, quantidade de contatos e marcas do E-mail Marketing e contas adicionais do SMTP), os quais estão discriminados no site ([www.iporto.com.br](http://www.iporto.com.br)), poderá a

CONTRATADA suspender o serviço imediatamente, com, ou sem, aviso prévio, os quais estão sujeitos a custo adicional.

9.2. O CONTRATANTE está ciente que, caso não se adeque ao plano contratado, a fim de evitar a suspensão ou cancelamento, consoante previsto na cláusula 9.1, deverá alterar o serviço para um ambiente cloud ou servidor dedicado.

9.3. Caso repitam-se situações que se enquadrem na cláusula 9.1, a CONTRATADA poderá cancelar o serviço, com ou sem aviso prévio, e não devolverá ao CONTRATANTE qualquer valor pago.

9.4. Os planos também são limitados na quantidade de visitas diárias, de acordo com o plano contratado. Qualquer conta de hospedagem e/ou revenda de hospedagem que exceda esses limites e/ou coloque em risco o bom funcionamento do servidor por uso excessivo, estará sujeita à suspensão do serviço, com ou sem aviso prévio.

9.5. Caso repitam-se situações que se enquadrem na cláusula 9.4, a CONTRATADA poderá cancelar o serviço, com ou sem aviso prévio, e não devolverá ao CONTRATANTE qualquer valor pago.

9.6. O limite de armazenamento das caixas postais fica a critério do plano contratado pelo CONTRATANTE. O CONTRATANTE manifesta ciência que o limite disponível será dividido entre arquivos do site, banco de dados e e-mails.

9.7. A CONTRATADA poderá realizar o backup em contas com até 200.000 (duzentos mil) arquivos do site, 2 (dois) GB de base de dados e 1 (um) GB por conta de e-mail. Acima destas quantidades, a CONTRATADA não se responsabilizará por quaisquer danos, perdas ou destruição de material.

## **10. SUPORTE TÉCNICO:**

10.1. O CONTRATANTE manifesta ciência e concorda que, durante o curso do fornecimento de assistência técnica, poderá ser necessário que a equipe de suporte modifique, altere ou remova o conteúdo do produto hospedado.

10.2. O atendimento técnico da CONTRATADA reserva-se no direito de não prestar suporte a software de terceiros, assim como a qualquer tipo de vídeo, imagem e linguagem de programação relacionada ao site, serviço, trabalho ou informações.

10.3. A CONTRATADA fornecerá suporte técnico ao CONTRATANTE, conforme cláusula 10.1 e 10.2, quanto aos serviços web. O suporte estará disponível de segunda à sexta-feira, das 08h às 21h30min.

10.4. O suporte técnico da CONTRATADA funcionará por meio de Chamado Técnico, a ser requerido pelo Painel de Controle,

atendimento via chat ou pela central de telefonia, estando os contatos disponíveis no site [www.iporto.com.br](http://www.iporto.com.br).

11. **FORO:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre.